SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

Federação Goiana de Municípios

Goiás , 31 de Maio de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XII | Nº 2830

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2020 / 2021

Presidente	**Campos Verdes**	**Haroldo Naves Soares**
1º Vice-Presidente	**Jaraguá**	**Paulo Vitor Avelar**
2º Vice-Presidente	**Campestre de Goiás**	**Fabiano Queiroz Capuzzo**
Diretor Administrativo	**Santa Helena de Goiás**	**João Alberto Vieira Rodrigues**
Diretor Administrativo Substituto	**Panamá**	**José Willian Coelho de Paula**
Diretor Financeiro	**Turvelândia**	**Siron Queiroz dos Santos**
Diretor Financeiro Substituto	**Bonfinópolis**	**Kelton Pinheiro**
Diretor Escola de Gestão Pública	**São Luiz de Montes Belos**	**Eldecírio da Silva**
Diretor Legislativo	**Quirinópolis**	**Romisdete Pereira Neves**

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº412/2022

PORTARIA FMS Nº412/2022 - 30 DE MAIO DE 2022

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor CÍCERO MOURA BESERRA, Funcionário Público Municipal, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº 020.918.801-40, por realizar viagem à cidade de RIO VERDE-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente para realização de consulta, retorno e exames médicos, conduzindo o veículo: MITSUBISHI L-200 PLACA: PQZ-7599, desta municipalidade com saída no dia: 20/05/2022 e retorno previsto para o mesmo dia, devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R$70,00 (Setenta reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$35,00 (Trinta e Cinco reais) cada.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Trinta dias do mês de Maio do ano de Dois mil e Vinte e Dois (30/05/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:C2164A37

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº413/2022

PORTARIA FMS Nº413/2022 - 30 DE MAIO DE 2022

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor CÍCERO MOURA BESERRA, Funcionário Público Municipal, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº 020.918.801-40, por realizar viagem à cidade de JATAÍ-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar amostras coletadas de água na Regional de Saúde Sudoeste II, conduzindo o veículo: MITSUBISHI L-200 PLACA: PQZ-7599, desta municipalidade com saída no dia: 24/05/2022 e retorno previsto para o mesmo dia, devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R$70,00 (Setenta reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$35,00 (Trinta e Cinco reais) cada.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Trinta dias do mês de Maio do ano de Dois mil e Vinte e Dois (30/05/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:4CBBCE30

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº416/2022

PORTARIA FMS Nº416/2022 - 30 DE MAIO DE 2022.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor LUIZ PAULO DA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 042.988.478-88, por realizar viagem à cidade de SANTA HELENA DE GOIÁS - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente encaminhado para tratamento clínico especializado (EMERGÊNCIA), conduzindo o veículo: AMBULÂNCIA PEUGEOT SEMI UTI – PLACA: RCA2H89, desta municipalidade, com saída no dia: 29/05/2022 e retorno previsto para o dia: 30/05/2022, devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R$150,00 (Cento e Cinquenta reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$35,00 (Trinta e Cinco reais) cada, totalizando o valor de R$70,00 (Setenta reais) e despesa com 01 (uma) Pernoite no valor de R$80,00 (Oitenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Trinta dias do mês de Maio do ano de Dois mil e Vinte e Dois (30/05/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:A9034D4D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº415/2022

PORTARIA FMS Nº 415/2022 30 DE MAIO DE 2022

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor SEBASTIÃO FERREIRA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 395.006.831-72, a realizar viagem à cidade de GOIÂNIA-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veiculo: MICROONIBUS VOLARE PLACA: PRM-9684 desta municipalidade com saída no dia: 29/05/2022, e retorno previsto para o dia: 31/05/2022, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$335,00 (Trezentos e Trinta e Cinco reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 05 (cinco) alimentações no valor de R$35,00 (Trinta e Cinco reais) cada, totalizando o valor de R$175,00 (Cento e Setenta e Cinco reais) e despesa com 02 (duas) Pernoites no valor de R$80,00 (Oitenta reais) cada, totalizando o valor de R$160,00 (Cento e Sessenta reais).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Trinta dias do mês de Maio do ano de Dois mil e Vinte e Dois (30/05/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:9A336989

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº417/2022

PORTARIA FMS Nº 417/2022 - 30 DE MAIO DE 2022

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor MULLER CANDIDO DA CUNHA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 013.423.761-70, a realizar viagem à cidade de QUIRINÓPOLIS-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente para realização de consulta médica, exames e retorno, conduzindo o veiculo: AMBULANCIA FIAT STRADA PLACA: PRT-9176 desta municipalidade com saída no dia: 30/05/2022, e retorno previsto para o dia: 31/05/2022, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$150,00 (Cento e Cinquenta reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$35,00 (Trinta e Cinco reais) cada, totalizando o valor de R$70,00 (Setenta reais) e despesa com 01 (uma) Pernoite no valor de R$80,00 (Oitenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Trinta dias do mês de Maio do ano de Dois mil e Vinte e Dois (30/05/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:468D9179

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº418/2022

PORTARIA FMS Nº418/2022 30 DE MAIO DE 2022

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir a servidora LUZIA BITENCUR PAPAROTO, motorista, lotada no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº 022.762.811-03, a realizar viagem à cidade de JATAÍ-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas (Hemodiálise), conduzindo o veiculo: MICROONIBUS VOLARE PLACA: PRM-9684 desta municipalidade com saída no dia: 28/05/2022, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$70,00 (Setenta reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$35,00 (Trinta e Cinco reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Trinta dias do mês de Maio do ano de Dois mil e Vinte e Dois (30/05/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:403ECFFF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº419/2022

PORTARIA FMS Nº419/2022 30 DE MAIO DE 2022

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor THIAGO DENNER DA SILVA, motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº 956.226.401-72, a realizar viagem à cidade de JATAÍ-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas (Hemodiálise), conduzindo o veiculo: VOYAGE PLACA: PRM-2921 desta municipalidade com saída no dia: 30/05/2022, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$70,00 (Setenta reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$35,00 (Trinta e Cinco reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Trinta dias do mês de Maio do ano de Dois mil e Vinte e Dois (30/05/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:C3F43746

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 175/2021 (040/2022)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 175/2021 (040/2022)

PROCESSO SELETIVO EDITAL N.º 002/2021.

O Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais etc...

CONVOCA a aprovada no processo seletivo, realizado conforme **Edital de Processo Seletivo nº 002/2021** de 05 de maio de 2021, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo legal de 30 dias, a contar da publicação deste, munida dos documentos exigíveis para o cargo de convocação, descrito no edital supramencionado, para a respectiva contratação. Fica a convocada alertada que, caso não atenda a convocação no prazo estipulado, será ***considerada desistente*** da vaga em questão:

ANTONIA PIRES DA SILVA

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 31 dias do mês de maio do ano de 2022.

LENIZE MARCIELE KUFF
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:6016279F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 10/2022

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2022 - SRP
REGISTRO DE PREÇO

MODALIDADE: Pregão Presencial
TIPO: Menor preço por Item.
FINALIDADE: ***FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CARNE BOVINA, LOCAÇÃO DE TENDAS E GÁS DE COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE DIORAMA-GO, PARA COM A REALIZAÇÃO DE EVENTOS, DENTRE OUTROS.*** Para o período de exercício de 2022. Conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital. **O MUNICÍPIO DE DIORAMA-GO** torna público**,** para conhecimento dos interessados, que fará no dia 13 de junho de 2022, às 14h00min (quatorze horas), na sede Administrativa do Município, **LICITAÇÃO PÚBLICA** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**. As empresas interessadas em participar desta licitação, deverão retirar cópia do edital de Pregão Presencial nº. **10/2022**, na Sede da Prefeitura Municipal de Diorama-GO, onde poderá ser adquirido, nos dias úteis, no horário compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min horas às 17h00min, pelo telefone (64) 3689-1101, ou pelo site https://www.diorama.go.gov.br/.

Diorama-GO, 30 de maio de 2022

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:F5711CC3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 72/2021

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIORAMA-GO
CONTRATADO:	ORIUM CONSTRUTORA LTDA
Nº CONTRATO:	72/2022
CNPJ:	42.920.986/0001-68
OBJETO:	O presente TERMO tem como objeto a tem como objeto a "*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COM RECURSOS ORIUNDOS DA EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL Nº 202200010002916.*". Nos autos do processo licitario TOMADA DE PREÇO Nº 05/2022, destinados a SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE deste Município, para o cumprimento das atribuições do Fundo Municipal de Saúde de DIORAMA/GO.
PRAZO EXECUÇÃO:	O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado, da Lei n°. 8.666/93 e alterações posteriores.
PREÇO TOTAL:	O valor do contrato é de R$ 303.343,67 (trezentos e três mil, trezentos e quarenta e três reais e sessenta e sete centavos).
REC. ORÇAMENTÁRIO:	A despesa do presente contrato correrá por conta da Dotação Orçamentária 04.14.10.301.1404.1.124.4.4.90.51 Ficha 300, Fonte 100 – CONSTRUÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE. FICHA: 361, FONTE:125. Os recursos a serem utilizados, advêm através de convenio firmado entre o Fundo Municipal de Saúde de Diorama-GO e a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás, conforme PLANO DE TRABALHO Nº 202200010002916.
SUPORTE LEGAL:	Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.
DATA	26/05/2022

C E R T I D Ã O
A Gestora do FMS, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.
Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, 26 de maio de 2022

RAINEGREISE GARCIA SANTOS
Gestora do FMS

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:6A9296E4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 289/2022.
Processo: 1121/2022.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado(a): ABC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico Nº 034/2022.
Objeto: Aquisição de ventilador mecânico para o Fundo Municipal de Saúde com recursos de emenda parlamentar n. 11479.852000/1200-02 e Contrapartida Municipal.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 44.450,00, (Quarenta e quatro mil e quatrocentos e cinquenta reais)
Recursos Orçamentários: Recursos de emenda parlamentar n. 11479.852000/1200-02 e Contrapartida Municipal.
Ficha 321 Dotação 14.05.10.122.0046.1035 4.4.90.52 Fonte 114
Data de assinatura: 26/05/2022.
Vigência: 26/05/2022 a 31/12/2022.

LIZANDRA MARIA BATISTA DUARTE.
Presidente da CPL. Decreto N°. 506/2022. 26 de Maio de 2022.

Publicado por:
Lizandra Maria Batista Duarte
Código Identificador:47DDEFCC

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 600/2022

DEPARTAMENTO DE GESTÃO PESSOAL

DECRETO Nº 600/2022
aos 23 de maio de 2022.

"Nomeia Servidor Público Municipal em cargo de Comissão e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a existência de vaga no cargo de ASSESSOR DE SECRETARIA, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Saúde, conforme certidão emitida pelo Departamento de Pessoal;

CONSIDERANDO a necessidade da administração em manter os órgãos públicos municipais;

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica nomeado(a) a Sr(a). EMÍDIO VIEIRA DE SOUSA FILHO, inscrito(a) no CPF nº 011.215.121-35 e portador(a) do RG nº 4346591 DGPC/GO para ocupar o cargo de ASSESSOR DE SECRETARIA, de provimento em comissão, com remuneração de R$ 1.432,08, definida pelo nível salarial definido no Plano de Cargos e Salários, com lotação na Secretaria Municipal de SAÚDE.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, aos 23 dias do mês de maio de 2022.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

Publicado por:
Darlene da Silva Dário
Código Identificador:3D005D9D

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 578/2022

DEPARTAMENTO DE GESTÃO PESSOAL

DECRETO Nº 578-A/2022

aos 01 de maio de 2022.

"Nomeia Servidor Público Municipal em cargo de Comissão e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a existência de vaga no cargo de ASSESSOR DE SECRETARIA, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, conforme certidão emitida pelo Departamento de Pessoal;

CONSIDERANDO a necessidade da administração em manter os órgãos públicos municipais;

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica nomeado(a) a Sr(a). MATHEUS GONÇALVES MENEZES, inscrito(a) no CPF nº 065.201.571-98 e portador(a) do RG nº 6527163 SSP/GO para ocupar o cargo de ASSESSOR DE SECRETARIA, de provimento em comissão, com remuneração de R$ 1.432,08, definida pelo nível salarial definido no Plano de Cargos e Salários, com lotação na Secretaria Municipal de DESENVOLVIMENTO RURAL.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, aos 01 dias do mês de maio de 2022.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

Publicado por:
Darlene da Silva Dário
Código Identificador:1E3BD3FC

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 584/2022

DEPARTAMENTO DE GESTÃO PESSOAL

DECRETO Nº 584/2022

aos 01 de maio de 2022.

"Nomeia Servidor Público Municipal em cargo de Comissão e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a existência de vaga no cargo de COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ADMINISTRATIVA, na Secretaria Municipal de Educação, conforme certidão emitida pelo Departamento de Pessoal;

CONSIDERANDO a necessidade da administração em manter os órgãos públicos municipais;

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica nomeado(a) a Sr(a). DARLENE DA SILVA DARIO, inscrito(a) no CPF nº 235.915.228-99 e portador(a) do RG nº 33605287-X SSP/SP para ocupar o cargo de COORDENADOR DE

PLANEJAMENTO E GESTÃO ADMINISTRATIVA, de provimento em comissão, com remuneração de R$ 2.432,52, definida pelo nível salarial definido no Plano de Cargos e Salários, com lotação na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, aos 01 dias do mês de maio de 2022.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

Publicado por:
Darlene da Silva Dário
Código Identificador:B975D40A

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2022.

Processo: 2448/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Contratada: QFROTAS SISTEMAS LTDA (CNPJ No 44.220.921/0001-35)
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 43/2021.
OBJETO DO ADITIVO: Constitui o objeto do presente termo aditivo ao Contrato Nº 104/2021 a prorrogação de prazo com a renovação do valor do contrato de prestação de serviços, mantendo as mesmas condições vantajosas do contrato inicial.
Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.
DO VALOR DO TERMO ADITIVO: R$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais)
Recursos Orçamentários:
Ficha: 29 Dotação: 10.05.04.122.1004.2.220.3.3.90.39 Fonte: 100
Ficha: 163 Dotação: 10.08.15.452.1015.2.242.3.3.90.39 Fonte: 100-170
Ficha: 70 Dotação: 10.06.12.361.0043.2.223.3.3.90.39 Fonte: 101
Ficha: 134 Dotação: 10.07.20.122.1020.2.241.3.3.90.39 Fonte: 100
Ficha:76 Dotação 10.06.12.361.00444.2.224.3.3.90.39 Fonte: 101-115

LIZANDRA MARIA BATISTA DUARTE.
Presidente da CPL. Decreto 506/2022. 30 de Maio de 2022.

Publicado por:
Lizandra Maria Batista Duarte
Código Identificador:495FB1E5

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 549/2021.

Processo: 2420/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS
Contratada: QFROTAS SISTEMAS LTDA (CNPJ No 44.220.921/0001-35)
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 43/2021.
OBJETO DO ADITIVO: Constitui o objeto do presente termo aditivo ao Contrato Nº 549/2021 a prorrogação de prazo com a renovação do valor do contrato de prestação de serviços, mantendo as mesmas condições vantajosas do contrato inicial.
Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.
DO VALOR DO TERMO ADITIVO: R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)
Recursos Orçamentários:
Ficha: 29 Dotação: 10.05.04.122.1004.2.220.3.3.90.39 Fonte: 100
Ficha: 163 Dotação: 10.08.15.452.1015.2.242.3.3.90.39 Fonte: 100-170
Ficha: 70 Dotação: 10.06.12.361.0043.2.223.3.3.90.39 Fonte: 101
Ficha: 134 Dotação: 10.07.20.122.1020.2.241.3.3.90.39 Fonte: 100
Ficha:76 Dotação 10.06.12.361.00444.2.224.3.3.90.39 Fonte: 101-115

LIZANDRA MARIA BATISTA DUARTE.
Presidente da CPL. Decreto 506/2022. 30 de Maio de 2022.

Publicado por:
Lizandra Maria Batista Duarte
Código Identificador:67899CB3

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Nº 293/2022
Processo: 4996/2021.
Contratante: Município de Flores de Goiás - GO
Contratada: TOP VISION COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/MF: 17.099.595/0001-87
Modalidade de licitação: Pregão Presencial n° 52/2022.
Objeto: Registro de preço para aquisição futura e eventual de malharia para Secretaria Municipal de Cultura de Flores de Goiás.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 492.905,00 (Quatrocentos e noventa e dois mil e novecentos e cinco reais)
Prazo de Vigência: 12 meses (27/05/2022 à 27/05/2023)
Data de assinatura: 27/05/2022

LIZANDRA MARIA BATISTA DUARTE.
Presidente da CPL. Decreto 506/2022. 30 De Maio de 2022.

Publicado por:
Lizandra Maria Batista Duarte
Código Identificador:545DB9E9

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N° 295/2022

Processo: 1298/2022.
Contratante: Município de Flores de Goiás
Contratada: YGOR FERREIRA BRASIL (CPF/MF: 027.551.261-40)
Modalidade de licitação: Pregão Presencial Nº 51/2022.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO OFICIAL, CREDENCIADO PELA JUNTA COMERCIAL, PARA ALIENAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS - GO.
Valor total do contrato: R$ 0,0001 (Zero por cento)
Recursos Orçamentários:
Ficha 029. Dotação 10.05.04.122.1004.2220 3.3.90.39 - 100
Prazo de Vigência: (30/05/2022 a 31/12/2022)

LIZANDRA MARIA BATISTA DUARTE.
Presidente da CPL. Decreto 506/2022. 30 de Maio de 2022.

Publicado por:
Lizandra Maria Batista Duarte
Código Identificador:610DB89E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE GUARAITA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2022

"DISPÕES SOBRE DECLARAÇÃO DISPENSA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Secretária Municipal de Assistência Social de Guaraíta e Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, Sra. Tatiele Coelho dos Reis Nascimento, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando, a solicitação do Coordenador da Assistência Social, que informa a necessidade de contratação de Assistente Social para atender os programas sociais do Município;
Considerando, que o requerimento é embasado em necessidade essencial e diária para que o Fundo Municipal de Assistência Social continue a prestar de forma efetiva suas ações públicas;
Considerando, a obrigatoriedade de proceder com a continuidade do serviço público;
Considerando, os termos do art. 37, inciso XXI da Constituição Federal; e
Considerando, por fim, a manifestação da Assessoria Contábil.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica declarado dispensável de licitação, o procedimento para contratação de Assistente Social pelo valor de R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais), para o período de maio a novembro de 2022.
Art. 2º - Fica autorizada, em razão do valor, a contratação da profissional FABIANA DA SILVA SOUSA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.773.830/0001-90.
Art. 3º - Ao Departamento de Licitações e Contratos para que providencie a convocação.
Art. 4º - Caberá a Coordenadoria da Secretaria Municipal de Assistência Social a fiscalização quanto à execução dos serviços.
Art. 5º - Encaminhe o presente ato para publicação pela Secretaria Municipal Executiva.

Art. 6º - Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Assistência Social, 02 de maio de 2022.

TATIELE COELHO DOS REIS NASCIMENTO
Secretária Municipal de Assistência Social/Gestora do FMAS

Publicado por:
Marceli de Freitas Coelho
Código Identificador:811B18F2

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 01915/2022.
Contrato: 008/2022.
Ato de Dispensa: 008/2022.
Objeto: Contratação de Assistente Social para execução dos programas sociais no Município de Guaraíta/GO.
Valor Total: R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).
Valor Mensal: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).
Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.
Contratada: FABIANA DA SILVA SOUSA.
CNPJ/MF: 45.773.830/0001-90.
Vigência: 03/05/2022 a 30/11/2022.
Fundamentação Legal: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93
Dotação Orçamentária: 08.244.0819.2104-3.3.90.36

Guaraíta/GO., 03 de maio de 2022.

LUANA SOARES RAMOS COELHO
Servidora Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Marceli de Freitas Coelho
Código Identificador:74C058A2

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2022

A Secretária Municipal de Assistência Social de Guaraíta e Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, Sra. Tatiele Coelho dos Reis Nascimento, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando, a Solicitação da Secretaria Municipal do Executivo, que informa a necessidade de contratação de empresa para execução de serviços volantes com propaganda institucional, bem como apresentação de programa de rádio e cerimoniais;
Considerando, o § 1º do art. 37 da Constituição Federal, que permite a realização de propaganda institucional;
Considerando, os termos do art. 37, inciso XXI da Constituição Federal;
Considerando, a obrigatoriedade de proceder com a continuidade do serviço público;
Considerando, ainda, a necessidade de atender a contendo o requerimento formulado pelo órgão solicitante;
Considerando, por fim, a manifestação da Assessoria Contábil; e
Considerando, a pesquisa de mercado realizada pela Secretaria Municipal do Executivo.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica declarado dispensável de licitação, o procedimento para contratação de empresa para realização de serviços volantes de publicidade institucional (art. 37, § 1º, da CF) e apresentação de programa e cerimoniais, em favor do FMAS pelo valor de R$ 17.225,00 (dezessete mil, duzentos e vinte e cinco reais).
Art. 2º - Fica autorizada, em razão do valor, a contratação da empresa JOSUÉ MARQUES COELHO - ME, como nome fantasia JM PUBLICIDADES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.644.476/0001-68.
Art. 3º - Ao Departamento de Licitações e Contratos para que providencie a convocação.
Art. 4º - Caberá Secretaria Municipal do Executivo a fiscalização quanto ao correta prestação de serviços.
Art. 5º - Encaminhe o presente ato para publicação pela Secretaria Municipal do Executivo.
Art. 6º - Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Estado de Goiás, aos 18 (dezoito) dias do mês de abril de 2022.

TATIELE COELHO DOS REIS NASCIMENTO
Secretária Municipal de Assistência Social/Gestora do FMAS

Publicado por:
Marceli de Freitas Coelho
Código Identificador:AEC7DA8B

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO

EXTRATO DE CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços nº 07/2022.
Objeto: Contratação de empresa para realização de serviços volantes de publicidade institucional (art. 37, § 1º, da CF) e apresentação de programa e cerimoniais, em favor do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS.
Processo nº 1818/2022
Forma de Contratação: Dispensa de Licitação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Ato de Dispensa nº 07/2022.
Origem do Recurso: Tesouro Municipal.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS.
Contratada: JOSUÉ MARQUES COELHO - ME.
CNPJ/MF nº 17.644.476/0001-68.
Valor Global: R$ 17.225,00 (dezessete mil, duzentos e vinte e cinco reais).
Forma de Pagamento: De acordo com a prestação do serviço mensal.
Data da Assinatura do Contrato: 20/04/2022.
Vigência: até 31/12/2022.
Dotação: 06.16.08.244.011.2085.3.3.90.39.00 – Manutenção do FMAS
06.16.08.244.011.2104.3.3.90.39.00 – Manutenção Bloco de Serviços de Proteção Social Básica

Guaraíta/GO., 20 de abril de 2022

LUANA SOARES RAMOS COELHO
Servidora Responsável Pela Publicação Dos Atos e Contratos Públicos

Publicado por:
Marceli de Freitas Coelho
Código Identificador:61A64B09

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022

"DISPÕES SOBRE DECLARAÇÃO DISPENSA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Secretária Municipal de Assistência Social de Guaraíta e Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, Sra. Tatiele Coelho dos Reis Nascimento, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando, a solicitação do Coordenador da Assistência Social, que informa a necessidade de contratação de empresa visando o fornecimento de materiais gráficos;
Considerando, que o requerimento é embasado em necessidade essencial e diária para que o Fundo Municipal de Assistência Social continue a prestar de forma efetiva suas ações públicas;
Considerando, a obrigatoriedade de proceder com a continuidade do serviço público;
Considerando, os termos do art. 37, inciso XXI da Constituição Federal; e
Considerando, por fim, a manifestação da Assessoria Contábil.
Considerando, a pesquisa de mercado feita pela Coordenador da Assistência Social.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica declarado dispensável de licitação, o procedimento para fornecimento de materiais gráficos de expediente pelo valor de R$ 16.164,00 (dezesseis mil, cento e sessenta e quatro reais), tendo a empresa JOSAIR DA SILVA FREITAS - ME.
Art. 2º - Fica autorizada, em razão do valor, a contratação da empresa JOSAIR DA SILVA FREITAS - ME, como nome fantasia MARKETING BRASIL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.989.585/0001-90.
Art. 3º - Ao Departamento de Licitações e Contratos para que providencie a convocação.
Art. 4º - Caberá Secretaria Municipal Executiva a fiscalização quanto à execução dos serviços.
Art. 5º - Encaminhe o presente ato para publicação pela Secretaria Municipal Executiva.
Art. 6º - Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Assistência Social, 31 de março de 2022.

TATIELE COELHO DOS REIS NASCIMENTO
Secretária Municipal de Assistência Social/Gestora do FMAS

Publicado por:
Marceli de Freitas Coelho
Código Identificador:E3543CE3

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO

EXTRATO DE CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços nº 004/2022.
Objeto: Aquisição de materiais gráficos de expediente para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social.
Processo nº 1510/2022
Forma de Contratação: Dispensa de Licitação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Ato de Dispensa nº 004/2022.
Origem do Recurso: Tesouro Municipal.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARAÍTA/GO - FMAS.
Contratada: JOSAIR DA SILVA FREITAS - ME.
CNPJ/MF nº 44.989.585/0001-90.
Valor: R$ 16.164,00 (dezesseis mil, cento e sessenta e quatro reais).
Data da Assinatura do Contrato: 1º/04/2022.
Vigência: até 31/12/2022.
Dotação: 06.16.08.244.0011.2085.3.3.90.39.00

Guaraíta/GO., 1º de abril de 2022

LUANA SOARES RAMOS COELHO
Servidora Responsável pela Publicação dos Atos e Contratos Públicos

Publicado por:
Marceli de Freitas Coelho
Código Identificador:7F872584

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Sra. Marcilene de Freitas Coelho Silva, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e

CONSIDERANDO, resultado da licitação constante do Credenciamento n° 002/2022;

CONSIDERANDO, o disposto no Art. 43, inciso VI, da Lei Federal 8.666/93, e modificações posteriores,

R E S O L V E:

I - HOMOLOGAR E ADJUDICAR o objeto do presente credenciamento, com base nos trabalhos realizados pela Comissão de Licitação, que teve o objetivo credenciar serviços realizados por profissionais na área da saúde, os profissionais, pessoas físicas e jurídicas, abaixo relacionadas:

NOME	REPRESENTANTE	PROFISSÃO	CNPJ/MF – CPF/MF
DIVINA DA COSTA MARINHO	-	Tec. em Enfermagem	900.520.051-00
ROGÉRIO FERNANDES DA SILVA	-	Tec. em Enfermagem	948.419.931-34
JOSIANE DE S. VIEIRA ROCHA – ME	Josiane de S. Vieira Rocha	Enfermeira	29.566.961/0001-40

II – Determinar:

a) Que seja baixado o ato de inexigibilidade de licitação;

b) Ao serviço de Orçamento e Contabilidade, após a assinatura dos contratos, a emissão do respectivo Empenho e Ordem de Pagamento; e
c) A convocação dos profissionais credenciados para assinatura dos contratos.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde de Guaraíta - Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de maio de 2022.

MARCILENE DE FREITAS COELHO SILVA
Secretária Municipal de Saúde e Gestora do FMS

Publicado por:
Marceli de Freitas Coelho
Código Identificador:C2998A2E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO

ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022

"Declara a inexigibilidade de licitação com base no *caput* do art. 25 da Lei nº 8.666/93 para contratação dos profissionais que especifica, e dá outras providências."

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FMS DE GUARAÍTA**, Senhora Marcilene de Freitas Coelho Silva, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e.
CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissionais de saúde em âmbito do Município de Guaraíta;
CONSIDERANDO que é dever do Poder Público promover o acesso universal e igualitário a saúde;
CONSIDERANDO ser dever do Poder Público garantir mediante políticas sociais e econômicas à redução do risco de doença e de outros agravos;
CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 007/2016, posteriormente alterada pela Instrução Normativa nº 001/2017, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás;
CONSIDERANDO o exposto no art. 25 da Lei nº 8.666/93, que autoriza a contratação de profissionais de notória especialização sem a necessidade de procedimento licitatório; e
CONSIDERANDO que os profissionais da saúde foram credenciados através de Chamamento Público com ampla e irrestrita divulgação.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarada inexigível a realização de procedimento licitatório para contratação de profissionais da área de saúde, numa clara alusão ao que estabelece o art. 196 da Constituição Federal.
Art. 2º - Em razão do objeto do Edital de Chamamento nº 002/2022, e da faculdade de ser aplicada a inexigibilidade de licitação, fica autorizada a contratação, de acordo com a demanda, de todos os profissionais, pessoas física e jurídicas, que se apresentaram e atenderam ao referido instrumento convocatório, e que estão abaixo relacionados:

NOME	REPRESENTANTE	PROFISSÃO	CNPJ/MF – CPF/MF
DIVINA DA COSTA MARINHO	-	Tec. em Enfermagem	900.520.051-00
ROGÉRIO FERNANDES DA SILVA	-	Tec. em Enfermagem	948.419.931-34
JOSIANE DE S. VIEIRA ROCHA – ME	Josiane de S. Vieira Rocha	Enfermeira	29.566.961/0001-40

§ 1º. Sem prejuízo ao presente ato, por não ser este limitado aos profissionais acima elencados, em razão da natureza do credenciamento, poderá no curso deste, serem inseridos novos profissionais da área de saúde que atenderem aos comandos do Edital, cuja inexigibilidade será declarada em ato próprio.
§ 2º. Os profissionais credenciados ou ainda aqueles que poderão vir a serem credenciados, poderão, dentro de sua área de atuação (especialidade), serem utilizados por outros órgãos do Poder Público.
Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, AOS 12 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2022.

MARCILENE DE FREITAS COELHO SILVA
Secretária Municipal de Saúde e Gestora do FMS

Publicado por:
Marceli de Freitas Coelho
Código Identificador:E47A41E6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Prestação de serviços de atendimento como técnico em enfermagem, com carga horária de 30hs (trinta horas) semanais para prestação de serviços na Unidade Mista de Saúde, em escala a ser definida pela **CREDENCIANTE**, aplicando-se a TABELA DE PREÇOS aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde.
Modalidade: Credenciamento nº 002/2022.
Processo nº 1820/2022.
Fundamentação Legal: Instrução Normativa nº 007/2016, posteriormente alterada pela Instrução Normativa nº 001/2017, exaradas pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
Ato de Inexigibilidade: 02/2022.
Origem: Recursos do Tesouro Municipal.
Credenciante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAÍTA - FMS.
Credenciada: DIVINA DA COSTA MARINHO.
CPF/MF nº 900.520.051-00.
Contrato: 015/2022.
Valor Global Estimado do Contrato: R$ 12.000,00 (doze mil reais).
Valor Mensal: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).
Data da Assinatura: 13/05/2022.
Vigência: 31/12/2022 podendo ser prorrogado.
Dotação: 04.14.10.301.0019.2105.3.3.90.34.

Guaraíta/GO, 13 de maio de 2022

MARCELI DE FREITAS COELHO
Secretária Municipal Executivo

Publicado por:
Marceli de Freitas Coelho
Código Identificador:87FE8EB1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Prestação de serviços de atendimento em enfermagem, com carga horária de 40hs (quarenta horas) semanais para prestação de serviços na Unidade Mista de Saúde, em escala a ser definida pela **CREDENCIANTE**, aplicando-se a TABELA DE PREÇOS aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde.
Modalidade: Credenciamento nº 002/2022.
Processo nº 1820/2022.
Fundamentação Legal: Instrução Normativa nº 007/2016, posteriormente alterada pela Instrução Normativa nº 001/2017, exaradas pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
Ato de Inexigibilidade: 02/2022.
Origem: Recursos do Tesouro Municipal.
Credenciante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAÍTA - FMS.
Credenciada: JOSIANE DE S. VIEIRA ROCHA.
CNPJ/MF sob o nº 29.566.961/0001-40.
Contrato: 016/2022.
Valor Global Estimado do Contrato: R$ 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais).
Valor Mensal: R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).
Data da Assinatura: 17/05/2022.
Vigência: 31/12/2022 podendo ser prorrogado.

Dotação: 04.14.10.301.0019.2105.3.3.90.34.

Guaraíta/GO, 17 de maio de 2022

MARCELI DE FREITAS COELHO
Secretária Municipal Executivo

Publicado por:
Marceli de Freitas Coelho
Código Identificador:C763BC91

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2022

A Secretária Municipal de Saúde de Guaraíta e Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Sra. Marcilene de Freitas Coelho Silva, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando, a Solicitação da Secretaria Municipal do Executivo, que informa a necessidade de contratação de empresa para execução de serviços volantes com propaganda institucional, bem como apresentação de programa de rádio e cerimoniais;
Considerando, o § 1º do art. 37 da Constituição Federal, que permite a realização de propaganda institucional;
Considerando, os termos do art. 37, inciso XXI da Constituição Federal;
Considerando, a obrigatoriedade de proceder com a continuidade do serviço público;
Considerando, ainda, a necessidade de atender a contendo o requerimento formulado pelo órgão solicitante;
Considerando, por fim, a manifestação da Assessoria Contábil; e
Considerando, a pesquisa de mercado realizada pela Secretaria Municipal do Executivo.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica declarado dispensável de licitação, o procedimento para contratação de empresa para realização de serviços volantes de publicidade institucional (art. 37, § 1º, da CF) e apresentação de programa e cerimoniais, em favor do FMS pelo valor de R$ 17.225,00 (dezessete mil, duzentos e vinte e cinco reais).
Art. 2º - Fica autorizada, em razão do valor, a contratação da empresa JOSUÉ MARQUES COELHO - ME, como nome fantasia JM PUBLICIDADES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.644.476/0001-68.
Art. 3º - Ao Departamento de Licitações e Contratos para que providencie a convocação.
Art. 4º - Caberá Secretaria Municipal do Executivo a fiscalização quanto ao correta prestação de serviços.
Art. 5º - Encaminhe o presente ato para publicação pela Secretaria Municipal do Executivo.
Art. 6º - Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado de Goiás, aos 18 (dezoito) dias do mês de abril de 2022.

MARCILENE DE FREITAS COELHO SILVA
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do FMS

Publicado por:
Marceli de Freitas Coelho
Código Identificador:553AD13C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO

EXTRATO DE CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços nº 013/2022.
Objeto: Contratação de empresa para realização de serviços volantes de publicidade institucional (art. 37, § 1º, da CF) e apresentação de programa e cerimoniais, em favor do Fundo Municipal de Saúde - FMS.
Processo nº 1817/2022
Forma de Contratação: Dispensa de Licitação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Ato de Dispensa nº 11/2022.
Origem do Recurso: Tesouro Municipal.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS.
Contratada: JOSUÉ MARQUES COELHO - ME.
CNPJ/MF nº 17.644.476/0001-68.
Valor Global: R$ 17.225,00 (dezessete mil, duzentos e vinte e cinco reais).
Forma de Pagamento: De acordo com a prestação do serviço mensal.
Data da Assinatura do Contrato: 20/04/2022.
Vigência: até 31/12/2022.
Dotação: 04.14.10.301.0019.2105.3.3.90.39.00 – Atenção Básica
04.14.10.301.0019.2105.3.3.90.39.00 – Administração Geral

Guaraíta/GO., 20 de abril de 2022

LUANA SOARES RAMOS COELHO
Servidora Responsável pela Publicação dos Atos e Contratos Públicos

Publicado por:
Marceli de Freitas Coelho
Código Identificador:F66197D6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2022

"DISPÕES SOBRE DECLARAÇÃO DISPENSA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Secretária Municipal de Saúde de Guaraíta e Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Sra. Marcilene de Freitas Coelho Silva, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando, a solicitação da Secretária Municipal Executivo, que informa a necessidade de contratação de empresa visando o fornecimento de materiais gráficos;
Considerando, que o requerimento é embasado em necessidade essencial e diária para que o Fundo Municipal de Saúde continue a prestar de forma efetiva suas ações públicas;
Considerando, a obrigatoriedade de proceder com a continuidade do serviço público;
Considerando, os termos do art. 37, inciso XXI da Constituição Federal; e
Considerando, por fim, a manifestação da Assessoria Contábil.
Considerando, a pesquisa de mercado feita pela Secretaria Municipal Executiva.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica declarado dispensável de licitação, o procedimento para fornecimento de materiais gráficos de expediente pelo valor de R$ 16.827,95 (dezesseis mil, oitocentos e vinte e sete reais e noventa e cinco centavos).
Art. 2º - Fica autorizada, em razão do valor, a contratação da empresa JOSAIR DA SILVA FREITAS - ME, como nome fantasia MARKETING BRASIL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.989.585/0001-90.
Art. 3º - Ao Departamento de Licitações e Contratos para que providencie a convocação.
Art. 4º - Caberá Secretaria Municipal Executiva a fiscalização quanto à execução dos serviços.
Art. 5º - Encaminhe o presente ato para publicação pela Secretaria Municipal Executiva.
Art. 6º - Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 31 de março de 2022.

MARCILENE DE FREITAS COELHO SILVA
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do FMS

Publicado por:
Marceli de Freitas Coelho
Código Identificador:7B8CD9D2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO

EXTRATO DE CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços nº 08/2022.
Objeto: Aquisição de materiais gráficos de expediente para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde.
Processo nº 1509/2022
Forma de Contratação: Dispensa de Licitação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Ato de Dispensa nº 08/2022.
Origem do Recurso: Tesouro Municipal.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAÍTA/GO - FMS.
Contratada: JOSAIR DA SILVA FREITAS - ME.
CNPJ/MF nº 44.989.585/0001-90.
Valor: R$ 16.827,95 (dezesseis mil, oitocentos e vinte e sete reais e noventa e cinco centavos).
Data da Assinatura do Contrato: 1º/04/2022.
Vigência: até 31/12/2022.
Dotação: 04.14.10.122.0040.2067.3.3.90.39.00

Guaraíta/GO., 1º de abril de 2022

LUANA SOARES RAMOS COELHO
Servidora Responsável pela Publicação dos Atos e Contratos Públicos

Publicado por:
Marceli de Freitas Coelho
Código Identificador:0F1C82F2

SECRETARIA MUNICIPAL DO EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO, em benefício do Fundo Municipal de Educação - FME, torna público aos interessados, que nos termos dos art's 23 e 75, ambos da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 31/05/2022 ao dia 03/06/2022, proposta financeira, para aquisição, por dispensa de licitação, e pelo menor preço por item, de equipamentos de informática. A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, poderão ser apresentados após aceitação da proposta financeira mais vantajosa aos itens pesquisados. O e-mail de contato para fins de recebido das propostas financeiras é o: prefeituraguaraita@yahoo.com.br. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021. O Termo de Referência com a descrição dos itens, encontra-se disponível no site da Prefeitura.

Guaraíta/GO, 30 de maio de 2022.

LUANA SOARES RAMOS COELHO
Responsável pelas Publicações

Publicado por:
Marceli de Freitas Coelho
Código Identificador:CC096B46

SECRETARIA MUNICIPAL DO EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO, torna público aos interessados, que nos termos dos art's. 23 e 75, ambos da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 31/05/2022 ao dia 03/06/2022, proposta de preços, para contratação, por dispensa de licitação (Processo nº 2433/2022), de engenheiro civil para realizar assessoria técnica, bem como acompanhar e fiscalizar obras *in loco* no município. A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista, capacidade técnica e idoneidade econômico-financeiro, deverão ser apresentados junto com a proposta financeira para a devida análise e aceitação. O Termo de Referência encontra-se disponíveis no site: www.guaraita.go.gov.br, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das cotações é o: prefeituraguaraita@yahoo.com.br. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Guaraíta/GO, 30 de maio de 2022.

LUANA SOARES RAMOS COELHO
Responsável pelas Publicações

Publicado por:
Marceli de Freitas Coelho
Código Identificador:D96A0E6B

SECRETARIA MUNICIPAL DO EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

"Dispõe sobre inexigibilidade de licitação para contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria contábil e dá outras providências."

O Secretário Municipal de Educação de Guaraíta e Gestor do Fundo Municipal de Educação - FME, Rubismar de Lima Ferreira, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a necessidade da contratação dos serviços técnicos especializados de natureza contábil, visando atender o disposto no Termo de Referência constante dos autos;
Considerando que a empresa VALDECI DE ALMEIDA COELHO – ME demonstrou ter vasta experiência com diversos órgãos públicos do Estado de Goiás, prestando serviços semelhantes na área contábil pública no Município de Guaraíta;
Considerando ainda que a contratação dos serviços supracitados para realização dos serviços de assessoria e consultoria contábil inspira elevado grau de confiança ao atual gestor municipal, inclusive pela singularidade demonstrada na execução de tais serviços;
Considerando o disposto no *caput* art. 25 da Lei n º 8.666/93 e o JULGADO N. 002/2006 do TCM que estabelece a inexigibilidade de licitação para contratação de serviços de assessoria e consultoria contábil;
Considerando que o posicionamento da jurisprudência e da doutrina é no sentido da legalidade da contratação;
Considerando as justificativas da escolha do prestador de serviços e preço, bem como que o parecer técnico jurídico manifesta pela legalidade do procedimento.

RESOLVE:

Art. 1o - Fica declarada a inexigibilidade do processo licitatório para a contratação de prestação de serviços de Assessoria e Consultoria especializada na área de contabilidade pública em geral para acompanhamento da escrituração contábil dos balancetes do FME de Guaraíta, de acordo com a Lei nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000, normas do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, bem como na área de planejamento municipal objetivando o apoio à escrituração do sistema de planejamento municipal através da elaboração de diagnóstico situacional, de metodologias de trabalho, treinamento de pessoal, desenvolvimento de rotinas e modelos de aplicação prática, elaboração de normas internas e elaboração de relatórios gerenciais de controle e avaliação da gestão orçamentária e financeira em cumprimento aos requisitos exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, para as contas de Gestão no período de maio a dezembro de 2022, conforme Termo de Referência constante dos autos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de

Guaraíta, nos termos do Art. 25 *caput* da Lei 8.666/93 e Enunciado n. 002/2006.
Art. 2º - Determinar, em razão da notória especialização, a contratação do escritório VALDECI DE ALMEIDA COELHO – ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 01.946.838/0001-35, estabelecida à Rua Vilmar de Almeida Coelho, Qd. 18, Lt. 06, nº 236, Centro, CEP: 76.690-000 – Guaraíta/GO, no valor global de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) e mensal de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), a serem pagos na tesouraria do Fundo ou mediante autorização para débito em conta, até o último dia de cada mês.
Art. 3o - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Guaraíta-GO, 12 de maio de 2022.

RUBISMAR DE LIMA FERREIRA
Secretário Municipal de Educação/Gestor do FME

Publicado por:
Marceli de Freitas Coelho
Código Identificador:A819CD94

SECRETARIA MUNICIPAL DO EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 004/2022.
PROCESSO Nº 2099/2022.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUARAÍTA - FME.
CONTRATADA: VALDECI DE ALMEIDA COELHO - ME.
CNPJ/MF nº 01.946.838/0001-35
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de consultoria técnica contábil, na execução dos serviços contábeis do FME.
VALOR DO CONTRATO: R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 08 (oito) parcelas mensais de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) cada.
DATA DO CONTRATO: 13 (treze) de maio de 2022.
DATA DA VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO: Art. 25, caput da Lei 8.666/93 e ato de inexigibilidade de licitação nº 001/2022.

Guaraíta/GO, 13 de maio de 2022

MARCELI DE FREITAS COELHO
Secretária Municipal do Executivo

Publicado por:
Marceli de Freitas Coelho
Código Identificador:650A550D

SECRETARIA MUNICIPAL DO EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2022

A Prefeita do Município de Guaraíta, Estado de Goiás, Sr. Adna Ferreira de Almeida Martins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e,

Considerando, a Solicitação da Secretaria Municipal do Executivo, que informa a necessidade de contratação de empresa para execução de serviços volantes com propaganda institucional, bem como apresentação de programa de rádio e cerimoniais;
Considerando, o § 1º do art. 37 da Constituição Federal, que permite a realização de propaganda institucional;
Considerando, os termos do art. 37, inciso XXI da Constituição Federal;
Considerando, a obrigatoriedade de proceder com a continuidade do serviço público;
Considerando, ainda, a necessidade de atender a contendo o requerimento formulado pelo órgão solicitante;
Considerando, por fim, a manifestação da Assessoria Contábil; e
Considerando, a pesquisa de mercado realizada pela Secretaria Municipal do Executivo.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica declarado dispensável de licitação, o procedimento para contratação de empresa para realização de serviços volantes de publicidade institucional (art. 37, § 1º, da CF) e apresentação de programa e cerimoniais, em favor do poder executivo pelo valor de R$ 15.125,00 (quinze mil, cento e vinte e cinco reais).
Art. 2º - Fica autorizada, em razão do valor, a contratação da empresa JOSUÉ MARQUES COELHO - ME, como nome fantasia JM PUBLICIDADES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.644.476/0001-68.
Art. 3º - Ao Departamento de Licitações e Contratos para que providencie a convocação.
Art. 4º - Caberá Secretaria Municipal do Executivo a fiscalização quanto ao correta prestação de serviços.
Art. 5º - Encaminhe o presente ato para publicação pela Secretaria Municipal do Executivo.
Art. 6º - Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARAÍTA, Estado de Goiás, aos 18 (dezoito) dias do mês de abril de 2022.

ADNA FERREIRA DE ALMEIDA MARTINS
Prefeita

Publicado por:
Marceli de Freitas Coelho
Código Identificador:974B5945

SECRETARIA MUNICIPAL DO EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO

EXTRATO DE CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços nº 014/2022.
Objeto: Contratação de empresa para realização de serviços volantes de publicidade institucional (art. 37, § 1º, da CF) e apresentação de programa e cerimoniais, em favor do poder executivo.
Processo nº 1816/2022
Forma de Contratação: Dispensa de Licitação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Ato de Dispensa nº 12/2022.
Origem do Recurso: Tesouro Municipal.
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO.
Contratada: JOSUÉ MARQUES COELHO - ME.
CNPJ/MF nº 17.644.476/0001-68.
Valor Global: R$ 15.125,00 (quinze mil, cento e vinte e cinco reais).
Forma de Pagamento: De acordo com a prestação do serviço mensal.
Data da Assinatura do Contrato: 20/04/2022.
Vigência: até 31/12/2022.
Dotação: 02.12.04.122.0003.3.3.90.39.00

Guaraíta/GO., 20 de abril de 2022

LUANA SOARES RAMOS COELHO
Servidora Responsável Pela Publicação Dos Atos e Contratos Públicos

Publicado por:
Marceli de Freitas Coelho
Código Identificador:99B698BB

SECRETARIA MUNICIPAL DO EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2022

O Secretário Municipal de Educação e Gestor do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sr. Rubsimar de Lima Ferreira, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando, a Solicitação da Secretaria Municipal do Executivo, que informa a necessidade de contratação de empresa para execução de serviços volantes com propaganda institucional, bem como apresentação de programa de rádio e cerimoniais;
Considerando, o § 1º do art. 37 da Constituição Federal, que permite a realização de propaganda institucional;
Considerando, os termos do art. 37, inciso XXI da Constituição Federal;
Considerando, a obrigatoriedade de proceder com a continuidade do serviço público;
Considerando, ainda, a necessidade de atender a contendo o requerimento formulado pelo órgão solicitante;
Considerando, por fim, a manifestação da Assessoria Contábil; e
Considerando, a pesquisa de mercado realizada pela Secretaria Municipal do Executivo.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica declarado dispensável de licitação, o procedimento para contratação de empresa para realização de serviços volantes de publicidade institucional (art. 37, § 1º, da CF) e apresentação de programa e cerimoniais, em favor do FME pelo valor de R$ 17.225,00 (dezessete mil, duzentos e vinte e cinco reais).
Art. 2º - Fica autorizada, em razão do valor, a contratação da empresa JOSUÉ MARQUES COELHO - ME, como nome fantasia JM PUBLICIDADES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.644.476/0001-68.
Art. 3º - Ao Departamento de Licitações e Contratos para que providencie a convocação.
Art. 4º - Caberá Secretaria Municipal do Executivo a fiscalização quanto ao correta prestação de serviços.
Art. 5º - Encaminhe o presente ato para publicação pela Secretaria Municipal do Executivo.
Art. 6º - Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Estado de Goiás, aos 18 (dezoito) dias do mês de abril de 2022.

RUBISMAR DE LIMA FERREIRA
Secretário Municipal de Educação/Gestor do FME

Publicado por:
Marceli de Freitas Coelho
Código Identificador:38A0029D

SECRETARIA MUNICIPAL DO EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO

EXTRATO DE CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços nº 02/2022.
Objeto: Contratação de empresa para realização de serviços volantes de publicidade institucional (art. 37, § 1º, da CF) e apresentação de programa e cerimoniais, em favor do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME.
Processo nº 1819/2022
Forma de Contratação: Dispensa de Licitação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Ato de Dispensa nº 02/2022.
Origem do Recurso: Tesouro Municipal.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME.
Contratada: JOSUÉ MARQUES COELHO - ME.
CNPJ/MF nº 17.644.476/0001-68.
Valor Global: R$ 17.225,00 (dezessete mil, duzentos e vinte e cinco reais).
Forma de Pagamento: De acordo com a prestação do serviço mensal.
Data da Assinatura do Contrato: 20/04/2022.
Vigência: até 31/12/2022.
Dotação: 07.18.12.361.0052.2109.3.3.90.39 – Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Guaraíta/GO., 20 de abril de 2022

LUANA SOARES RAMOS COELHO
Servidora Responsável Pela Publicação Dos Atos e Contratos Públicos

Publicado por:
Marceli de Freitas Coelho
Código Identificador:FDEF21EA

SECRETARIA MUNICIPAL DO EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2022

A Prefeita do Município de Guaraíta, Estado de Goiás, Sr. Adna Ferreira de Almeida Martins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e,

Considerando, a solicitação da Secretaria Municipal Executivo, que informa a necessidade de contratação de empresa visando o fornecimento de materiais gráficos de expediente;
Considerando, que o requerimento é embasado em necessidade essencial e diária para que o Poder Público continue a prestar de forma efetiva suas ações públicas;
Considerando, a obrigatoriedade de proceder com a continuidade do serviço público;
Considerando, os termos do art. 37, inciso XXI da Constituição Federal; e
Considerando, por fim, a manifestação da Assessoria Contábil.
Considerando, a pesquisa de mercado feita pela Secretaria Municipal Executivo.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica declarado dispensável de licitação, o procedimento para fornecimento de materiais gráficos de expediente pelo valor de R$ 16.877,00 (dezesseis mil, oitocentos e setenta e sete reais).
Art. 2º - Fica autorizada, em razão do valor, a contratação da empresa JOSAIR DA SILVA FREITAS - ME, como nome fantasia MARKETING BRASIL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.989.585/0001-90.
Art. 3º - Ao Departamento de Licitações e Contratos para que providencie a convocação.
Art. 4º - Caberá Secretaria Municipal Executiva a fiscalização quanto ao fornecimento do materiais.
Art. 5º - Encaminhe o presente ato para publicação pela Secretaria Municipal Executiva.
Art. 6º - Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARAÍTA, Estado de Goiás, aos 31 (trinta e um) dias do mês de março de 2022.

ADNA FERREIRA DE ALMEIDA MARTINS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marceli de Freitas Coelho
Código Identificador:AC5EE9B6

SECRETARIA MUNICIPAL DO EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO

EXTRATO DE CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços nº 010/2022.
Objeto: Aquisição de materiais gráficos de expediente para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Guaraíta.
Processo nº 1508/2022
Forma de Contratação: Dispensa de Licitação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Ato de Dispensa nº 09/2022.

Origem do Recurso: Tesouro Municipal.
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO.
Contratada: JOSAIR DA SILVA FREITAS - ME.
CNPJ/MF nº 44.989.585/0001-90.
Valor: R$ 16.877,00 (dezesseis mil, oitocentos e setenta e sete reais).
Data da Assinatura do Contrato: 1º/04/2022.
Vigência: até 31/12/2022.
Dotação: 02.12.04.122.0003.2006.3.3.90.39.00

Guaraíta/GO., 1º de abril de 2022

LUANA SOARES RAMOS COELHO
Servidora Responsável pela Publicação dos Atos e Contratos Públicos

Publicado por:
Marceli de Freitas Coelho
Código Identificador:B288147B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO N. 315/2022, DE 27 DE MAIO DE 2022

"Dispensa Licitação para prestação de serviços de manutenção dos brinquedos em madeira das praças municipais do município de Mara Rosa, conforme processo nº 4741/2022."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações;

CONSIDERANDO o contido nos autos de processo nº 4741/2022;
CONSIDERANDO que o município não dispõe de mão de obra para prestação de serviços de manutenção dos brinquedos em madeira das praças municipais;
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e,
CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a declaração de dispensa na contratação para prestação de serviços ora citada, conforme processo nº 4741/2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica dispensada a licitação para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reparo dos brinquedos de madeira das praças municipais do município de Mara Rosa - GO, a empresa SEBASTIÃO RIBEIRO DOS SANTOS 99476762187, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.719.150/0001-79, sediada na Rua Amazonas, Qd. 0, Quadra BS, Lote 17A, doravante designada CONTRATADA.

Art. 2º - Autoriza o empenho da despesa no valor total de R$ 6.000,00 (seis mil reais), em favor da empresa SEBASTIÃO RIBEIRO DOS SANTOS 99476762187, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.719.150/0001-79,, com as recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma da lei.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa empresa SEBASTIÃO RIBEIRO DOS SANTOS 99476762187, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.719.150/0001-79, para assinar o contrato de prestação de serviços em de forma imediata.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mara Rosa, aos 27 dias do mês de maio de 2022.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:3B1FFB93

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2022

O MUNICÍPIO DE MARA ROSA, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, telefone: (62) 3366-2310, torna-se público para conhecimento dos interessados que irá realizar no **dia 14 de junho de 2022, às 09:00h** em sessão pública, na sede da Prefeitura Municipal de Mara Rosa, endereço: Praça José Maurício de Moura, n° 378, centro, na forma da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 030/2022**, para **registro de preço**, tipo **menor preço por item**, visando a futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA CONFECÇÃO DE ENXOVAIS PARA GESTANTES E BEBÊS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.** Conforme quantidades e especificações do Edital, Processo n° 4041/2022.

Mara Rosa, aos 30 de maio de 2022.

Publique-se**.**

VIVIANY KAROLINY AZEVEDO SILVA.
Pregoeira.

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:1068B69A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MATRINCHÃ

PREFEITURA MUNICIPAL
MANIFESTO INTERESSE EM CONTRATAR

O Município de Matrinchã-GO torna público que deseja **contratar empresa para Locação de impressoras com fornecimento de toner, visando atender suas necessidades, conforme especificações e quantidades constantes do levantamento realizado pela Secretaria de Administração,** a Comissão Permanente de Licitação receberá propostas até as **10h00m** do dia **06 de junho de 2022**, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço global. O Termo de referência e demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Rua Gerciron Pereira Dias, nº 858, Setor Nova Esperança, CEP: 76730-000, fone (62) 3391-1151, horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site https://matrincha.centi.com.br/licitacoes.

Matrinchã-GO, 30 de maio de 2022.

JEFFERSON ANTÔNIO DA MATA PAIXÃO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Jefferson Antonio da Mata Paixão
Código Identificador:B8D31EE9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2022
REPUBLICADO – Alteração no termo de referência

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90 por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- FME**, com sede na Avenida Ino Rezende, Quadra 01A, Lote 01A, Residencial Michelângelo, no Ipê Shopping no Município de Mineiros-GO, torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitação, **a alteração no termo de referência e na data de realização para o dia 13 de junho de 2022, às 09h:00min (nove horas),** na sala 11 – na Praça Coronel Carrijo, 001, Centro – MINEIROS GO, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 051/2022**, tipo **menor preço por item**, visando a contratação empresa para aquisição de veículos conforme especificações do termo de referência visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação. O edital de convocação encontra-se disponível, na íntegra, no endereço www.mineiros.go.gov.br.
Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

MYLLA CRISTTYAN BARBOSA BRITO
Pregoeira

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:3ADD481D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº. DO PROCESSO: 2022025319
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADA: A empresa ATHENAS TURISMO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ de nº 20.376.444/0001-33.
OBJETO: Aditivo para prorrogar o prazo e reajuste do contrato de prestação de serviços de transporte rodoviário intermunicipal, para conduzir pacientes para conduzir pacientes com deficiência renal a tratamento de hemodiálise, de Mineiros/GO a Jataí/GO.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz de nº 2022014289.
DATA DE ASSINATURA: 19 de maio de 2022.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:8C90EE54

PODER EXECUTIVO
CONTRATO DE AQUISIÇÃO

Nº. DO PROCESSO: 2022011250
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 045/2022.
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: A empresa MDS CONFECCOES LTDA, inscrita no CNPJ n° 36.372.372/0001-95.
OBJETO: Aquisição de Uniformes Esportivos.
VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigerá por 12 meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 30 de maio de 2022.

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito do Município de Mineiros

Publicado por:
Gracielle Araújo Ferreira
Código Identificador:FF671E10

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
INTIMAÇÃO FISCAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022018425

I - IDENTIFICAÇÃO:

Razão Social:	**JAIRO DE OLIVEIRA RESENDE**		
CNPJ/CPF:	**054.447.051-68**		
Endereço:			
Bairro:			
Cidade/UF:	**MINEIROS-GO**	CEP	

II - INTIMAÇÃO:
Pela presente fica o proprietário ou responsável acima identificado, **INTIMADO** a cumprir no prazo determinado no **Código Tributário Municipal Lei Complementar N°006/01 no Artigo 236, Inciso III "Art. 236. Considera-se feita a intimação: III - se por edital, 20 (vinte) dias após sua publicação."**, a(s) seguinte(s) exigência(s) fiscal (is):
III - ARTIGOS:
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, mantê-los obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O não cumprimento desta imposição sujeita o proprietário as mesmas normas previstas nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.
Parágrafo Único - Poderão ser exigidos a qualquer tempo, pela Prefeitura, que os proprietários adotem medidas de precaução, contra as erosões, alagamentos, desmoronamentos, carregamentos de lixo ou detritos para logradouros públicos, galerias de águas.
IV – EXIGÊNCIA FISCAL:
REALIZAR A LIMPEZA DE TERRENO(S) SITO(S) À **RUA DONA BRANCA, QUADRA 31, LOTE 22, ALMERINDA REZENDE, CCI 31211,** DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NA INTIMAÇÃO FISCAL**.**
A LIMPEZA DEVERÁ SER FEITA COM A RETIRADA DOS RESÍDUOS, ENTULHO E MATO DO LOCAL, PODENDO SER REALIZADO COM AUXÍLIO DE MAQUINÁRIO E/OU TRABALHO MANUAL, COM EXCEÇÃO À UTILIZAÇÃO DE CONTROLE BIOLÓGICO E/OU HERBICIDA.
OBS: EM CASO DE DESCUMPRIMENTO, A MULTA SERÁ APLICADA INDIVIDUALMENTE PARA CADA LOTE SUJO
V – DA FISCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÕES ASSESSÓRIAS:
É de responsabilidade da Fiscalização Municipal cumprir e fazer cumprir as disposições vigentes na **Lei nº 413/89 de 17/08/1989, com as alterações introduzidas pela Lei nº 747/97 de 14/05/1997 que institui o Código de Posturas do Município de Mineiros.**
VI – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES:
O não cumprimento da presente **INTIMAÇÃO** no prazo acima determinado, serão aplicadas as penalidades conforme determina as Leis do Município, sem prejuízo de outras sanções
VII - DISPOSIÇÕES FINAIS:
Para efeitos legais, lavrei a presente **INTIMAÇÃO FISCAL** em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do intimado.
Local para requerer prorrogação de prazo, apresentação de comprovantes/documentos ou dúvidas relacionadas a esta notificação: Atendimento da Secretaria de Fazenda e Planejamento (Protocolo), Praça Coronel Carrijo, Nº 01, Centro.

FISCAIS DE OBRAS E POSTURA
ISIDORIO DOMINGOS DE SOUZA
JOÃO PAULO CARRIJO SCHNEIDER

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:71ACEAF5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PLANALTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 497, DE 30 DE MAIO DE 2022

Prorroga a data de vencimento do IPTU, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de suas competências e atribuições que lhe confere a Constituição da República e a Lei Orgânica do município, Art. 93, inciso VI, no exercício superior da administração,
CONSIDERANDO o Art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 047, de 23 de maio de 2022.
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 204 da LEI COMPLEMENTAR N° 015/2012 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012 – Código Tributário Municipal, compete à Secretaria de Finanças, pelo seu órgão próprio, orientar em todo o Município, a aplicação das leis tributárias, dar-lhes interpretação, dirimir-lhes dúvidas e omissões e expedir Atos Normativos, Resoluções, Ordens de Serviços e demais instruções deste Código necessárias ao esclarecimento dos atos decorrentes dessas atividades;
CONSIDERANDO os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e interesse público.
CONSIDERANDO os impactos financeiros provocadas pela pandemia Covid-19, que ensejam altera-se do Calendário fiscal, prorrogando a data de vencimento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana – IPTU, bem como das Taxas de Licença e Funcionamento e Vigilância Sanitária.

DECRETA:
Art. 1° Ficam prorrogados os prazos para vencimento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana – IPTU, bem como das Taxas de Licença e Funcionamento e Vigilância Sanitária, para a data de 31 de agosto correspondente ao exercício financeiro de 2022.
Art. 2º. O Secretário Municipal de Finanças poderá baixar os atos que se fizerem necessários à complementação e cumprimento deste calendário, inclusive modificando os critérios estabelecidos neste e adotar outras medidas pertinentes aos tributos municipais.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Planaltina, 30 de maio de 2022

CRISTIOMÁRIODE SOUSAMEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:66AD68C1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 492/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS-GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 02.056.711/0001-03,**CONTRATADA. LEONARDO SANTOS MACHADO 94256373187, CNPJ: 29.777.107/0001-22 MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022. **OBJETO**: ,Gêneros alimentícios para suprir as necessidades das secretarias e demais órgãos da Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás**, VIGÊNCIA:** 02/05/2022 A 31/12/2022 **DATA DA ASSINATURA:** 02/05/2022 **VALOR: R$ 24.254,00 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:
10.122.1048.2256.339030,
10.301.011.2263.339030,
10.302.0011.2275.339030,
10.301.011.2349.339030,
10.304.1027.2260.339030,
10.302.1027.2258.339030,
10.303.0011.2270.339030, e
10.302.0011.2329.339030.

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:ABB84B55

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**,** CNPJ Nº 14.524.513/0001-06. **GOYAS REVENDEDORA DE GÁS EIRELI**, inscrita no CNPJ 27.872.284/0001-62, **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº. **095/2022 Ato nº 085/2022**. **OBJETO,** Aquisição de Gás GLP P-13, para atender as necessidades da Casa de Apoio de Goiânia, durante o ano de 2022**; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.0401.08.244.1071.2345.339030 (100) –** MANUT. DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL, O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2022**, VALOR: R$10.350,00**.

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:612D0C4F

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 485/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS-GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 02.056.711/0001-03,**CONTRATADA. TANISMAR PEREIRA CUNHA COMERCIO**, inscrita no CNPJ/MF **33.818.419/0001-04, MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022. **OBJETO**: ,Gêneros alimentícios para suprir as necessidades das secretarias e demais órgãos da Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás**, VIGÊNCIA:** 02/05/2022 A 31/12/2022 **DATA DA ASSINATURA:** 02/05/2022 **VALOR:** R$**157.173,83 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:
10.122.1048.2256.339030,
10.301.011.2263.339030,
10.302.0011.2275.339030,
10.301.011.2349.339030,
10.304.1027.2260.339030,
10.302.1027.2258.339030,
10.303.0011.2270.339030, e
10.302.0011.2329.339030.

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:9D500B55

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 488/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS-GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 02.056.711/0001-03,**CONTRATADA. JMSR PADOCA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF **13.566.571/0001-30, MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022. **OBJETO**: ,Gêneros alimentícios para suprir as necessidades das secretarias e demais órgãos da Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás**, VIGÊNCIA:** 02/05/2022 A 31/12/2022 **DATA DA ASSINATURA:** 02/05/2022 **VALOR:** R$**163.812,11 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:
05.0501.10.122.1048.2256.339030-102,
05.0501.10.301.011.2263.339030-125,
05.0501.10.302.0011.2275.339030- 114
05.0501.10.301.011.2349.339030-102 e
05.0501.10.302.0011.2275.339030-102.

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:0050DAFD

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 036/2022

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de consumo de uso odontológico e equipamentos periféricos, em atendimento à Atenção Básica e Centro de Especialidades CEO do município de Santa Helena de Goiás. **DATA/HORARIO DE ABERTURA:** 13/06/2022 às 08h30min**. LOCAL:** https://bnccompras.com/Home/Login. **RETIRADA DO EDITAL:** Sede da Prefeitura Municipal ou no site: www.santahelena.go.gov.br.

Santa Helena de Goiás – GO, 30 de maio de 2022.

WESLEY DA SILVA GUIMARÃES
Pregoeiro

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:B732171E

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO OITAVO TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGO

ERRATA

Considerando erro material constante do Extrato do Oitavo Termo de Doação com Encargo, considerando o Parque Isaura é setor residencial, torna-se necessário a seguinte retificação do extrato:

Onde se lê:

EXTRATO DO OITAVO TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGO

DOADOR: MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS-GO, CNPJ Nº 11.315.213/0001-29. **DONATÁRIA: DINÂMICA ADMINISTRAÇÃO CONSULTORIA E GESTÃO S/S LTDA**, CNPJ Nº 17.063.352/0001-99. **MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2021. **OBJETO**: DOAÇÃO COM ENCARGO DE UM TERRENO COM ÁREA TOTAL DE 8.08750 M², MATRÍCULA Nº 15.403, LIVRO 02, FICHA 01 DO REGISTRO GERAL NO CRI LOCAL, SITUADO NA RUA PERDIZ COM AVENIDA ANTONIO JOSÉ DE SOUZA, QD. 45, SETOR PARQUE INDUSTRIAL ISAURA. **VIGÊNCIA:** 15 (QUINZE) ANOS A CONTAR DA AVERBAÇÃO DA DOAÇÃO. **DATA DA ASSINATURA:** 21/12/2021.

Leia-se:

EXTRATO DO OITAVO TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGO

DOADOR: MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS-GO, CNPJ Nº 11.315.213/0001-29. **DONATÁRIA: DINÂMICA ADMINISTRAÇÃO CONSULTORIA E GESTÃO S/S LTDA**, CNPJ Nº 17.063.352/0001-99. **MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2021. **OBJETO**: DOAÇÃO COM ENCARGO DE UM TERRENO COM ÁREA TOTAL DE 8.08750 M², MATRÍCULA Nº 15.403, LIVRO 02, FICHA 01 DO REGISTRO GERAL NO CRI LOCAL, SITUADO NA RUA PERDIZ COM AVENIDA ANTONIO JOSÉ DE SOUZA, QD. 45, **SETOR PARQUE RESIDENCIAL ISAURA**. **VIGÊNCIA:** 15 (QUINZE) ANOS A CONTAR DA AVERBAÇÃO DA DOAÇÃO. **DATA DA ASSINATURA:** 21/12/2021.

Santa Helena de Goiás-GO, 30 de maio de 2022.

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:423055C7

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº2022007997

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, inscrito no CNPJ/MF nº, 02.056.711/0001-03 legalmente representado pelo Secretário de Municipal de Gestão e Finanças Gestor/Ordenador de Despesas – Decreto nº 001/2021, **ELI MOREIRA DA SILVA**, residente e domiciliado em Santa Helena de Goiás-GO, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, daqui por diante denominada simplesmente NOTIFICANTE;

NOTIFICADA: **ARTHUR PANTALEÃO GARCIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.765.435/0001-10, doravante denominada simplesmente NOTIFICADA.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, a notificante, por sua representante legal que a esta subscreve, vem formalmente **NOTIFICAR** a ocorrência dos fatos que se seguem, com o fito de criar e resguardar direitos e tentar derradeira solução amigável e menos onerosa.

A notificante e a notificada celebraram, em 15 de março de 2022, Contrato Administrativo n° 056/2022, decorrente do Pregão Eletrônico nº 097/2021, com o seguinte objeto: **aquisição de computadores para atendimento das necessidades dos departamentos da Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás,** o qual tem como penalidades o art. 7º da Lei nº. 10.520/01, art. 79, inciso I combinado com os art. 77, 78, incisos I, IV e V da Lei n° 8.666/93, bem com esteio na Cláusula Sétima do referidocontrato.

1 - A fiscal do contrato, noticiou aos 19 de maio de 2022, que esta empresa não cumpriu os prazos de entrega dos computadores conforme Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, ou seja, inexecução parcial contratual.

2 - Consta do Termo de Referência,que os materiais constantes da autorização de entrega, deveriam ser entregues em até 05 (cinco)dias, contadosda emissão da ordem de fornecimento, sendo que a ordem fora emitida em 11/04/2022, sendo: 149906. Entretanto, até a presente data esta empresa não entregou os materiais solicitados e tão pouco apresentou justificativa plausível.

3 –A Lei Federal nº. 10.520/02 prevê:

Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

4 - A Cláusula Décima Quinta da Ata e Clausula Sétima do Contrato em epígrafe diz:

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Edital ou em outros que o complementem, as seguintes multas:
advertência;
De 10% (dez por cento) do valor da proposta, quando, sem justificativa plausível aceita pela Administração, o adjudicatário não assinar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ainda que não tenha havido processo de licitação.
0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na prestação do serviço do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;

10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto licitado, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

Isto posto, emerge cristalino o direito da NOTIFICANTE em denunciar o descumprimento do contrato por parte da NOTIFICADA, por força da cláusula supracitadas, portanto devidamente amparada, podendo optar assim pela RESCISÃO UNILATERAL**, bem como aplicar as penalidades cabíveis.**

No entanto, objetivando uma solução amigável e evitar o cerceamento do exercício do direito aos princípios do contraditório e da ampla defesa, informamos que será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, para aduzir as suas razões de defesa prévia, instruindo-as com as provas necessárias e suficientes das suas alegações.

A falta de defesa por parte da NOTIFICADA, a apresentação fora do prazo concedido ou caso seja a mesma julgada administrativamente improcedente implicará na aplicação das penalidades previstas na Ata de Registro de Preços e na legislação pátria.

A presente NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL representa a salvaguarda dos legítimos direitos da NOTIFICANTE e, caso não atendida no prazo, ensejará oportunidade para as medidas judiciais e administrativas pertinentes.

Santa Helena de Goiás, 30 de maio de 2022.

ELI MOREIRA DA SILVA
Gestor de Contas da Secretaria Municipal
Secretaria Municipal de Gestão e Finanças
Decreto nº 001/2021

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:91A8E806

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 187/2022, DE 30 DE MAIO DE 2022.

"Dispõe sobre a regularização de lote urbano, no Setor Industrial, na Rua SI-04, Quadra 09, Lote 13, nesta cidade."

OPrefeito de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 649, de 10 de outubro de 2013, pelo qual o Município doa imóvel à empresa **ANTISÉPTICA PRODUTOS PARA HIGIENE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 13.873.452/0001-2001.164.515/0001-88**, localizado no mesmo endereço à Rua SI-04, Quadra 09, Lote 13, Setor Industrial, de área de 2.276,69 metros quadrados, desmembrada da área maior de 35, 3199 hectares, procedente da mesma Matrícula nº 13.672, fls. 25, livro 2-48, de 10 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o Protocolo nº 2022006913, de 04/05/2022, da empresa **ANTISÉPTICA PRODUTOS PARA HIGIENE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 13.873.452/0001-2001.164.515/0001-88**, solicitação de carta de anuência apresentada e Certidão de Inteiro Teor, informando que a donatária está em pleno exercício de suas atividades por mais de cinco (5) anos, informando a este ente que todos os requisitos previstos na Lei Municipal nº 2.679/2013, de 16 de setembro de 2013, foram integralmente cumpridos por esta empresa, solicitando autorização para escrituração pública definitiva do lote doado, situado à Rua SI-04, Quadra 09, Lote 13, no Setor Industrial, nesta cidade;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico Jurídico exarado pela Procuradoria-Geral do Município, fls. 53/61, opinando pela liberação das cláusulas de encargos previstas no artigo 1º da Lei nº 2.431/2008 e autorização para escrituração pública definitiva do imóvel doado a empresa **ANTISÉPTICA PRODUTOS PARA HIGIENE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 13.873.452/0001-2001.164.515/0001-88**.

DECRETA:
Art. 1º – Ficam liberadas as cláusulas de encargos previstas no artigo 1º, parágrafo 2º, alíneas a, b, c, da Lei nº 2.679/2013 e autorizada a escrituração pública definitiva do imóvel doado a empresa **ANTISÉPTICA PRODUTOS PARA HIGIENE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 13.873.452/0001-2001.164.515/0001-88**, localizado na Rua SI-4, Quadra 09, Lote 13, Setor Industrial, Santa Helena de Goiás-GO, com área de 2.276,6 (cinco mil) metros quadrados, desmembrada da área maior de 35, 3199 hectares, procedente da mesma Matrícula nº 13.672, fls. 25, livro 2-48, de 10 de abril de 2007.
Parágrafo único. Em face da liberação mencionada no "caput" fica o Cartório de Registro de Imóveis local devidamente autorizado a efetuar a escrituração pública do imóvel supracitado.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Helena de Goiás-GO, 30 de maio de 2022.

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:24A9DBF4

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 494/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29**, CONTRATADA: RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 24.484.451/0001-00,. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº 053/2021. **OBJETO**: aquisição de materiais e artigos de apoio médico-hospitalares, para atender a Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Hospital Municipal, Unidades Básicas de Saúde, Serviço Médico Móvel de Urgência (SAMU) e Unidade de Referências Médicas, no que dizem respeito aos procedimentos médico-hospitalares como atendimentos de urgência e emergência, procedimentos cirúrgicos e de internação de baixa, média e alta complexidade **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.** 05.0501.10.301.0011.2275.339030(102) **VIGÊNCIA:** 19/05/2022 a 31/08/2022. **DATA DA ASSINATURA**: 19/05/2022. VALOR: **R$ 146.935,90.**

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:17EC8EF2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TROMBAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO - CREDENCIAMENTO Nº 002/2022

PUBLICAÇÃO RESULTADO
CREDENCIAMENTO Nº 002/2022

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022. PROCESSO Nº 1.587/2022.
MUNICIPIO DE TROMBAS/GO, torna público que a ata da sessão de abertura e análise dos documentos está disponível no placar da sede administrativa da Prefeitura, na Rua Laura Borges Nº 251, Q. 22, L. 08, Setor dos Funcionários, Fone: (62) 3374-3000, e-mail: licitacaotrombasgo@gmail.com e no endereço eletrônico trombas.megasoftservicos.com.br/fornecedor/licitações.

Trombas/GO, 30/05/2022.

ALZIRA ROMEIRO DE CARVALHO TOLEDO.
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Nelson Antonio de Oliveira
Código Identificador:C02929AD

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TP-001-2021 (REPETIÇÃO)

AVISO DE LICITAÇÃO (REPETIÇÃO)

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS 001/2022
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CALÇADA, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELA SECRETÁRIA.
DATA: 15/06/2022 ÀS 09:00 HORAS

MAIORES INFORMAÇÕES:
FONE: 62 3343-1113

ABADIÂNIA, 30 DE MAIO DE 2022

BRUNA JORDANA NESTOR ALVES
Presidente

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:58331FEE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES TP-002-2022

AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES TP-002-2022

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS 002/2022
ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DA EMPRESA HABILITADA, CAMPOS E VALENTE CONSTRUTURA LTDA.
DATA: 01/05/2022 À 09:00 HORAS

MAIORES INFORMAÇÕES:
FONE: 62 3343-1113

ABADIÂNIA, 30 DE MAIO DE 2022

BRUNA JORDANA NESTOR ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:E597DC6A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2022-SRP

AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2022-SRP

A Pregoeira torna público que sagrou-se vencedora a seguinte licitante: **Lidyane De Carvalho Marques 04708251114,**inscrita no CNPJ nº **35.471.493/0001-22,** com proposta no valor global de R$ **10.000,00**(dez mil reais)para **Locação Do Espaço Para Boate Do Rodeio**,atendendo as necessidades da **Secretaria Municipal De Administração E Planejamento (SEAPLAN).**

Abadiânia, 30 de maio de 2022.

CHARLIENE HELENA GOMES
Secretaria da CPL

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:A20DEB9A

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 192/2022 BELCAR

Contrato n.º 192/2022. Licitação: Pregão Eletrônico n° 025/2022. **Objeto**: Fornecimento de Veículo 1.0 ou superior, 4 portas, branco, zero KM (Com primeiro emplacamento em nome do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL), ano 2021/2022, motor bicombustível (total Flex), Air Bag duplo, direção hidráulica, ar-condicionado, câmbio mecânico de 5 marchas sendo 4 a frente e 1 marcha a ré, vidro elétricos. COM TODOS OS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CONTRAN, conforme especificações no Contrato. **Valor Total:** R$ 64.000,00. **Vigência:** 30/05 a 31/12/2022. **Recursos:** Dotação Orçamentária: 08.243.4007.2.283.4.4.90.52.52Serviços de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – FONTE 100/181. **Contratante**: Fundo Municipal de Assistência Social de Acreúna-GO. **Contratada**: **BELCAR VEÍCULOS LTDA**. **Data**: 30/05/2022. **Signatário (contratante)**: Adriana Silva de Souza, Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania, Habitação e Politica para Mulheres.

Publicado por:
Lucimony Leão Veloso Martins
Código Identificador:A1F75F30

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO N° 007/2022

Partes: O Município de Acreúna GO e a Fundação de Assistência Social São Benedito – FUNDASB.
Objeto: O presente Termo de Fomento tem por objeto o repasse de recursos financeiros advindos de Transferência Especial do Dep. Alcides Rodrigues, Emenda n° 202239030001, para a continuidade na prestação de serviços na área de Assistência Social com o acolhimento de idosos pela Organização da Sociedade Civil. O repasse será usado para a conclusão do Galpão de Atividades Terapêuticas e de lazer para os idosos e aquisição de armários para organização de rouparia da entidade, conforme Plano de Trabalho anexo ao presente Termo.
Base Legal: Fundamenta-se na Lei Federal Nº 13.019/2014 e demais legislações aplicáveis.
Vigência: 27/05/2022 a 31/12/2022.
Dotações Orçamentárias:
04.122.4020.2006.3.3.50.43.00 – MANUT. DA SECR. DE ADMINISTRAÇÃO E DEPARTAMENTOS – FONTE 100.
Valor Total: R$ 100.000,00.
Data de Assinatura: 27/05/2022.
Assinam: Claudiomar Contin Portugal – Prefeito Municipal.
Lacier Pereira de Almeida Souza – Diretora Presidente da FUNDASB.

Publicado por:
Isabela Gomes da Silva Paiva
Código Identificador:C2C42D72

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPA DE JANDAIA AVOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP

Extrato

O MUNICÍPIO DE JANDAIA-GO, *torna público que realizará,* ***pregão eletrônico nº 008/2022****, através do Portal de Compras do Governo Federal – Compras Net, tipo (menor preço) por (item), objetivando* ***registro de preço para futura e eventual*** *aquisição de materiais elétricos, ferramentas, aparelhos e utensílios domésticos e material de proteção e segurança, destinados à iluminação pública e a pequenos reparos para atender as necessidades das Secretarias e Fundos que integram o Município de Jandaia-GO, no dia* ***13/06/2022 às 08h30min****. Mais informações na sede da Prefeitura Municipal das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, pelos telefones 64-992194683 64-3563-2005, no site www.jandaia.go.gov.br no campo licitação ou pelo e-mail: licitação.jandaia.go@gmail.com*

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:0121C18E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPA DE JANDAIA AVOS DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL – SRP

O Município de Jandaia – GO, torna público que fará realizar no dia **15/06/2022 às 08:30h**, Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 034/2022** - Tipo Menor Preço por item, objetivando **registrar preço para aquisição de combustível para os veículos que atendem o transporte escolar da rede Municipal e Estadual de Educação, oriundos de recurso da Secretaria de Estado da Educação.** Nos termos da Lei 10.520/02, 8.666/93 e disposições do ato convocatório. O Edital completo e outras, informações na sede da prefeitura, situada na Av. J.K. de Oliveira, nº 742, Centro, CEP: 75950-000, fone (64) 992194683, horário das 07:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.jandaia.go.gov.br.

Jandaia, 30/05/2022.

LUÍS FERNANDO CANDIDO ALVES **-**
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:D03C81C8

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 1923 AQUISIÇÃO DE CAIXA HERMETICA QUADRADA PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a**AQUISIÇÃO DE CAIXA HERMETICA QUADRADA PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 02/06/2022 às 17:00h
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás-GO, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário de 08:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail:cplpalestinago@outlook.comaté a data limite. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Municípiowww.palestinadegoias.go.gov.br/ ou através do E-mail:cplpalestinago@outlook.comOutras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário das 08h:00 às 11h:00 e das 13:00 as 17:00 de segunda a sexta feira.

Palestina de Goiás-GO, 30 de maio de 2022.

JEFERSON DE OLIVEIRA VERGÍLIO HORBYLON.
Secretário de Administração.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:9F874E39

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 1987 AQUISIÇÃO DE VIGOTA E RIPÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a**AQUISIÇÃO DE VIGOTA E RIPÃO,** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 02/06/2022 às 17:00h
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás-GO, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário de 08:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail:cplpalestinago@outlook.comaté a data limite. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Municípiowww.palestinadegoias.go.gov.br/ ou através do E-mail:cplpalestinago@outlook.comOutras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário das 08h:00 às 11h:00 e das 13:00 as 17:00 de segunda a sexta feira.

Palestina de Goiás-GO, 30 de maio de 2022.

JEFERSON DE OLIVEIRA VERGÍLIO HORBYLON.
Secretário de Administração.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:0996767C

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 463/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 463/2022

"Declara DISPENSÁVEL a licitação para aquisição de materiais de copa e cozinha, para o uso no evento Festa Junina na Escola Maternal Dona Levinda Maria de Rezende".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de material de copa e cozinha, para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de materiais de copa e cozinha, para o uso no evento Festa Junina na Escola Maternal Dona Levinda Maria de Rezende, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 356,00 (trezentos e cinquenta e seis reais), objeto do Processo Administrativo de n. 463/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **MAXWELL DE FREITAS MARQUES – ME (COMERCIAL GOIÁS),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 37.865.870/0001-33, estabelecida na Avenida Goiás, s/n., Quadra 32, Lotes 08, Setor Norte, Portelândia/GO, CEP:75.843-000, no valor especificado no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 35.35.12.361.0021.2.064-3.3.90.30.00, Ficha: 307, Sub Elemento: 21, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **FABIULA SILVA OLIVEIRA,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 037.994.221-61, nomeada pelo Decreto Municipal de n. 028/2021, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 27 dias do mês de maio de 2022.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:BE3413D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 464/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 464/2022

"Declara DISPENSÁVEL a licitação para aquisição de materiais de copa e cozinha, para o uso no evento Festa Junina na Escola Municipal Professora Celma Pereira Borges".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de material de copa e cozinha, para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de materiais de copa e cozinha, para o uso no evento Festa Junina na Escola Municipal Professora Celma Pereira Borges, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 502,60 (quinhentos e dois reais e sessenta centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 464/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **MAXWELL DE FREITAS MARQUES – ME (COMERCIAL GOIÁS),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 37.865.870/0001-33, estabelecida na Avenida Goiás, s/n., Quadra 32, Lotes 08, Setor Norte, Portelândia/GO, CEP:75.843-000, no valor especificado no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à

comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 35.35.12.361.0021.2.064-3.3.90.30.00, Ficha: 307, Sub Elemento: 21, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **FABIULA SILVA OLIVEIRA,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 037.994.221-61, nomeada pelo Decreto Municipal de n. 028/2021, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 27 dias do mês de maio de 2022.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:40444B25

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 473/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 473/2022

> "Declara DISPENSÁVEL a licitação para aquisição de Gêneros Alimentícios, para o uso no evento Festa Junina na Escola Municipal Professora Celma Pereira Borges".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de Gêneros Alimentícios, para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de Gêneros Alimentícios, para o uso no evento Festa Junina na Escola Municipal Professora Celma Pereira Borges, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 1.410,00 (um mil, quatrocentos e dez reais), objeto do Processo Administrativo de n. 473/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **MAXWELL DE FREITAS MARQUES – ME (COMERCIAL GOIÁS),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 37.865.870/0001-33, estabelecida na Avenida Goiás, s/n., Quadra 32, Lotes 08, Setor Norte, Portelândia/GO, CEP:75.843-000, no valor especificado no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 35.35.12.361.0021.2.064-3.3.90.30.00, Ficha: 307, Sub Elemento: 07, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **FABIULA SILVA OLIVEIRA,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 037.994.221-61, nomeada pelo Decreto Municipal de n. 028/2021, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 27 dias do mês de maio de 2022.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:ABAEEEE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 474/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 474/2022

"Declara DISPENSÁVEL a licitação para aquisição de Gêneros Alimentícios, para o uso no evento Festa Junina na Escola Maternal Dona Levinda Maria de Rezende".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de Gêneros Alimentícios, para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de Gêneros Alimentícios, para o uso no evento Festa Junina na Escola Maternal Dona Levinda Maria de Rezende, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 784,00 (setecentos e oitenta e quatro reais), objeto do Processo Administrativo de n. 474/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **MAXWELL DE FREITAS MARQUES – ME (COMERCIAL GOIÁS),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 37.865.870/0001-33, estabelecida na Avenida Goiás, s/n., Quadra 32, Lotes 08, Setor Norte, Portelândia/GO, CEP:75.843-000, no valor especificado no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 35.35.12.361.0021.2.064-3.3.90.30.00, Ficha: 307, Sub Elemento: 07, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **FABIULA SILVA OLIVEIRA,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 037.994.221-61, nomeada pelo Decreto Municipal de n. 028/2021, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 27 dias do mês de maio de 2022.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:BEFD13B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N. 116/2022

Processo Administrativo n..... 1474/2021
Contrato Administrativo n.....116/2022
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia – Goiás; inscrito no CNPJ sob o nº 02. 317. 378/0001-49, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pelo Gestor do Executivo Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 460.746.431-72 e RG 2864989 SSP/GO, residente e domiciliado em Portelândia/GO.

CONTRATADO: A empresa **ODEIGMAR SILVA BERNARDO-ME**, inscrita no CNPJ sob n° 26.628.642/0001-23, localizada na AV. Erexim, sala 01, S/n°, Qd. 45, Lt.12, casa 02, Bairro Setor Leontino, Mineiros Goiás, Cep: 75834-304, representada neste ato pelo sr° **Odeigmar Silva Bernardo,** brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade n°. 4639052 (SPTC/GO), inscrito no CPF/MF sob n. 025.823.0001-01, residente em Mineiros- Goiás.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS-AULAS, de instrumentos musicais para formação da Fanfarra Municipal e ministrar aulas de violão, flauta doce no município, nos períodos matutino e vespertino, conforme termo de Referência.

Fundamentação Legal: A presente dispensa se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal de n. 8.666/93, bem como a Instrução Normativa nº 10/2015 do TCM/GO, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos. Processo administrativo n.1462/2022.

Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 3 (três) meses e terá início a partir da sua assinatura, nos termos da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos de n. 8.666/93.

Valor do Contrato: O valor global do presente contrato é de R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), referente aos 3 meses da prestação serviço. Sendo o valor mensal R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto desta aquisição à conta das dotações próprias do vigente orçamento.

03.16.13.392.0008.2.019 – 3.3.90.39.00. *Fonte de recurso:100/00.*
Data de Assinatura: Aos 12 (doze) dias do mês de maio de 2022.

ARIANE REZENDE MELO
Departamento de Contratos

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:3A650A43

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE CHAMAMENTO INTERNO 001/2022

A Secretaria Municipal de Governo, no uso de suas atribuições conferidas por lei, em atendimento as exigências da Lei Municipal n.º 639 de 08 de dezembro de 2021, torna pública a abertura de Chamamento Interno para servidores efetivos do Município de Portelândia que tenham interesse:
I – Servidores efetivos, com formação de nível superior em: Direito, Contabilidade, Administração, Ciências Econômicas, para assumir a Chefia do Órgão Central de Controle Interno (OCCI), nos termos da Lei 639 de 08 de dezembro de 2021 e da Lei Complementar n.º 031/2021.
Caso haja mais de um interessado, será escolhido aquele com maior tempo de serviço.
Os interessados deverão protocolar requerimento no período de 6 a 10 de junho de do corrente ano, na sede da Prefeitura Municipal, junto ao Departamento de Protocolo, informando, na oportunidade, sua disponibilidade e formação.
A Secretaria Municipal de Governo terá até o dia 15 de junho de 2022 para publicar no diário oficial do município os nomes dos interessados que atenderam o presente Edital.

Portelândia, aos 30 dias do mês de maio de 2022.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Secretário Municipal de Governo
Gestor do Executivo Municipal

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:D3DC41A9

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE LICENÇA PREMIO 220/2022

PORTARIA SRH Nº 220/2022 Quirinópolis, 23 de Maio de 2022

"Concede Licença Prêmio e contém outras providencias"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto nos Parágrafos 1º e 2º do Art. 126, da Lei Complementar nº 126, de 13 de março de 2018. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a), Sr(a), **ANA PAULA DA SILVA**, ocupante do cargo de **AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Licença Prêmio por um período de 90 (noventa) dias, a partir de **03 de Março de 2022 à 31 de Maio de 2022, devendo retornar no dia 01 de Junho de 2022**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 03 de Março de 2022**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de Maio de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	***VALMIR ANDRADE***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:CB1FB4C3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2022024340

RESOLVE:
I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso I, do art. 25, da Lei Federal 8.666/93, SOLICITA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA BOMBA DE INFUSÃO DA PACIENTESANA CAROLINA FARIA DONHA E DAIANE RESENDE BARBOSA DA FARMACIA DE ALTO CUSTO, COMFORME MANDADO JUDICIAL POR UM PERIODO DE 3 MESES..
II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa
MEDTRONIC COMERCIAL LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 01.772.798/0002-33 estabelecida na Bairro , vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		54786 - CATETER QUICK-SET 9MM MMT-397 CX C/ 10UNIDADES			6.0000	CAIXA	R$ 1.161,0000	R$ 6.966,00
2		54789 - RESERVATORIO DE 3ML -RESERVOIR MEDTRONIC MINIMED -MMT-332A CX C/10 UNIDADES			6.0000	CAIXA	R$ 194,0000	R$ 1.164,00
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 8.130,00
TOTAL GERAL:								R$ 8.130,00

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 25/05/2022

Gestor(a) Do(a) Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:960D3C4C

